

TERMO ADITIVO Nº 45/2026 AO CONTRATO Nº 21/2025,

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025, celebrado entre a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE**, como **CONTRATANTE**, e a empresa **SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, como **CONTRATADA**, referente à prorrogação do prazo do contrato para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termodesinfectora, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, para atender o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, gerido pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF nº 012.749.716-16 e a empresa **SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Operário Fortes, nº 28, Ramos - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.856.735/0001-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL DA CUNHA FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 12.564.819-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 088.243.877-80, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 21/2025, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de Operações, datado de 10/03/2026, bloco 2266263 do processo nº RSU-PRO-2024/15459, publicado no D.O. RIO de 12/03/2026, bloco 2338527, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 21/2025 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 até 31/03/2027, com fundamento no **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 30, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 c/c COM O ARTIGO 40, INCISO I DO DECRETO RIO Nº 44.698/2018, ART. 71, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E ART. 123, INCISO V, DO REGLIC**, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do Contrato.

Parágrafo único: Aplica-se o reajuste de 2,373360%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado do período de 04/2025 a 12/2025, com efeitos a partir de 04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$393.728,16 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 21/2025, que era de R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) passa a ser de R\$778.328,16 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R\$7.874,56 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 146, do REGLIC.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 21/2025, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.9804.4954, Código de Despesa nº 339039 do orçamento de 2026, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2026NE000874, no valor de R\$ 295.296,12 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATADA publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no artigo 120 do REGLIC, sendo o texto fornecido pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE ainda promoverá a divulgação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 120, parágrafo único, do REGLIC.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela RIOSAUDE, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

RAFAEL DA CUNHA FERREIRA
SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO I

EMPRESA: SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Rua Operário Fortes, nº 28, Ramos - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 31.856.735/0001-45

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termodesinfectora, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, para atender o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**

Inicial Contrato nº 21/2025	1º Termo Aditivo	Valor total Acumulado
01/04/2025 à 31/03/2026	01/04/2026 à 31/07/2027	R\$ 778.328,16
R\$ 384.600,00	R\$ 393.728,16	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																			
Processo	Unidade	Período Competência												TOTAL 2020	TOTAL 2021	TOTAL 2022	VALOR TOTAL		
		jan. 20	fev. 20	mar. 20	abr. 20	mai. 20	jun. 20	jul. 20	ago. 20	set. 20	out. 20	nov. 20	dez. 20						
RSJ-PRO-202419409	HMBG				R\$ 32.810,00	R\$ 37.817,00	R\$ 32.810,00	R\$ 32.810,00	R\$ 32.810,00	R\$ 22.819,00	R\$ 32.810,00	R\$ 32.810,00	R\$ 32.810,00	R\$ 32.810,00	R\$ 32.810,00	R\$ 328.100,00	R\$ 328.100,00	R\$ 328.100,00	R\$ 393.728,16

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO N° 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscreve declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE

RAFAEL DA CUNHA FERREIRA
SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE

RAFAEL DA CUNHA FERREIRA
SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 10/04/2026, às 13:49, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4069:b4b0:49aa:21e6:ede6:405f



Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL DA CUNHA FERREIRA, CPF/CNPJ nº 088.243.877-80, como Contratada.
Assinado em: 27/03/2026, às 09:11, através do e-mail rafael@seminter.com.br, pelo ip 2803:9810:4306:f810:6da6:786:e066:85d2



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.
Assinado em: 27/03/2026, às 11:35, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.
Assinado em: 26/03/2026, às 17:58, através do e-mail amandarodrigues1.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 26/03/2026, às 17:58, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.08064324172 e o código: 6VY052A2
